



Creating **impact** with public funding

Aviso de "Registo de Pedido de Auxílio"

Projetos de Inovação Produtiva ou de Investimento Estruturante em setores estratégicos no âmbito do Regime Contratual de Investimento (RCI)

Foi publicado, no sítio do Compete 2030, o Aviso n.º 01/RPA/2023 de "Registo de Pedido de Auxílio ("RPA")" no contexto do Regime Contratual de Investimento (RCI), para projetos de Inovação Produtiva ou de Aceleração de Investimentos Estratégicos.

Aviso n.º 01/ RPA /2023 de "Registo de Pedido de Auxílio"

Este procedimento vem permitir às Grandes Empresas ("GE") e às Pequenas e Médias Empresas ("PME") que pretendam realizar investimentos iguais ou superiores a Euro 25 milhões, a possibilidade de apresentação de um RPA, podendo seguidamente dar início aos respetivos projetos de investimento de Inovação Produtiva, salvaguardando o cumprimento do efeito de incentivo, de acordo com a legislação aplicável.

Podem, de igual modo, ser admitidos RPA relativos a operações de valor inferior ao acima mencionado que sejam passíveis de ser reconhecidas, a título excepcional, por despacho conjunto dos membros do Governo competentes, como de interesse estratégico para a economia nacional ou de determinada região. Para o efeito, previamente à submissão do RPA,

deve a operação ser apresentada à AICEP para avaliação preliminar do seu eventual interesse estratégico.

De realçar que podem ainda beneficiar de auxílio ao abrigo do Novo Quadro Temporário de Crise e Transição (QTCT), apresentado pela Comissão Europeia no âmbito das medidas de auxílio estatal em apoio da economia na sequência da agressão da Ucrânia pela Rússia, os projetos ao abrigo da medida “2.8. - Auxílios à aceleração de investimentos em setores estratégicos para a transição para uma economia com emissões líquidas nulas”, que visa a produção de equipamentos pertinentes para a transição para uma economia com emissões líquidas nulas, a produção de componentes essenciais concebidos e utilizados principalmente como insumos diretos para a produção dos equipamentos referidos ou a produção ou recuperação de matérias-primas críticas conexas necessárias para a produção dos equipamentos e seus componentes essenciais.

Deste modo, o RPA, efetuado ao abrigo do presente Aviso, pode ser utilizado pelo(s) respetivo(s) beneficiário(s) para efeitos de definição de “início dos trabalhos”, em processos de candidatura ao RCI, para projetos de Inovação Produtiva ou de Investimentos Estruturantes em setores estratégicos, no âmbito dos concursos a lançar, considerando-se assim cumprida a condição de as operações terem data de candidatura, ou registo de pedido de auxílio, anterior à data de início dos trabalhos.

Considera-se «início dos trabalhos», quer o início dos trabalhos de construção relacionados com o investimento, quer o primeiro compromisso juridicamente vinculativo de encomenda de equipamentos ou qualquer outro compromisso que torne o investimento irreversível, consoante o que ocorrer primeiro. A aquisição de terrenos e os trabalhos preparatórios como a obtenção de licenças e a realização de estudos de viabilidade preliminares não são considerados o início dos trabalhos.

Processo de registo

O Registo de Pedido de Auxílio é formalizado para efeitos de definição da data a partir da qual podem ter início os trabalhos dos projetos a candidatar ao RCI.

O Registo de Pedido de Auxílio processa-se com a submissão do formulário eletrónico disponível na Plataforma de Acesso Simplificado do COMPETE 2030, com a seguinte informação:

- a) Identificação e dimensão da empresa;
- b) Descrição da operação e respetivos objetivos, incluindo as datas de início e de conclusão;
- c) Localização dos investimentos da operação, com sinalização específica de localização nos territórios de baixa densidade;
- d) Lista dos custos da operação / quadro de investimentos;
- e) Forma de apoio e o montante do financiamento público necessário para a operação;
- f) Informação e / ou documentação adicional nos termos estabelecidos nos Anexos VII das Orientações relativas aos auxílios estatais com finalidade regional (OAR) - Comunicação da Comissão C(2021) 2594 e II do Novo Quadro Temporário de Crise e Transição (QTCT) - Comunicação 2023/C 101/03, consoante aplicável.

O beneficiário receberá um comprovativo digital do pedido de auxílio registado, não constituindo este uma vinculação a qualquer decisão de concessão de financiamento.

Procedimento de utilização do registo

Após o Registo de Pedido de Auxílio, deve ser apresentada, pelo candidato que o submeteu, candidatura ao primeiro aviso para apresentação de candidaturas no âmbito do RCI subsequente à data do pedido de auxílio correspondente, respeitando a configuração e o calendário apresentados, sem prejuízo das alterações aceites no âmbito de decisão sobre a atribuição de financiamento.

Para mais detalhe consulte o [Aviso 01/RPA/2023](#).

Lisboa

Deloitte Hub

Tel: + 351 210 422 500

Porto

Bom Sucesso Trade Center

Tel: + 351 225 439 200

PTDeloittetax@deloitte.pt

Deloitte Tax Somos confiança

O nosso maior investimento está na ligação que construímos com os nossos clientes. Somos hoje mais tecnológicos, inovadores e ágeis, e esta é a nossa marca. Quando investimos, investimos em confiança.

"Deloitte", "nós" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting, Financial Advisory e Risk Advisory a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com mais de 175 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 415.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Esta comunicação apenas inclui informações gerais, pelo que nem a Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), nem as respetivas firmas-membro ou entidades relacionadas prestam serviços profissionais ou aconselhamento através da mesma. Antes de tomar alguma decisão ou medidas que o afetem financeiramente ou ao seu negócio, com base nesta comunicação, deve consultar um profissional qualificado. Não são dadas garantias (explícitas ou implícitas) relativamente à precisão ou detalhe da informação constante nesta comunicação, pelo que a DTTL, as suas firmas membro, entidades relacionadas ou colaboradores não são responsabilizáveis por quaisquer danos ou perdas decorrentes de ações ou omissões, direta ou indiretamente, baseadas nesta comunicação.

© 2023. Para informações, contacte Deloitte Business Consulting, S.A.